

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO, SAÚDE MENTAL
E JUSTIÇA SOCIAL**

P923

Precarização do trabalho, saúde mental e justiça social [Recurso eletrônico on-line]
organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara
– Belo Horizonte;

Coordenadores: Priscila Cupello, Tiago Ranieri de Oliveira e Emmanoel Boff – Belo
Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-401-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de
Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO, SAÚDE MENTAL E JUSTIÇA SOCIAL

Apresentação

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A

continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social,

ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

A CONCENTRAÇÃO NO MERCADO EDUCACIONAL E A SUBORDINAÇÃO FINANCEIRA NO BRASIL

CONCENTRATION IN THE EDUCATIONAL MARKET AND FINANCIAL SUBORDINATION IN BRAZIL

**Priscila Céspede Cupello
Fabricio Da Silva Ogorodnik**

Resumo

Este estudo analisa a concentração de mercado no setor educacional brasileiro entre 2007 e 2014, período marcado pela abertura de capital das principais instituições e pela intensificação das fusões e aquisições, culminando na compra da Anhanguera pela Kroton. Demonstra-se que a financeirização do setor, impulsionada pela entrada de capital e por políticas públicas como FIES e PROUNI, promoveu o crescimento inorgânico, levando a uma rápida consolidação e à obtenção de economias de escala.

Palavras-chave: Educação, Ensino superior, Financeirização

Abstract/Resumen/Résumé

This study analyzes the market concentration in the Brazilian educational sector between 2007 and 2014. This period was marked by the initial public offerings (IPOs) of major educational institutions and an increase in mergers and acquisitions, culminating in the purchase of Anhanguera by Kroton. The research demonstrates that the financialization of the sector, driven by capital inflows and public policies like FIES and PROUNI, promoted inorganic growth.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Higher education, Financialization

Introdução:

Este estudo se propõe a analisar a dinâmica da concentração de mercado no setor educacional brasileiro, com foco no período compreendido entre 2007 e 2014. Este recorte temporal é justificado por dois marcos cruciais: o ano de 2007, que marcou a abertura de capital das principais instituições de ensino, e o ano de 2014, quando o processo de consolidação de mercado se intensificou, culminando na aquisição da Anhanguera pela Kroton Educação.

A partir de 2007, com a abertura de capital das principais instituições educacionais brasileiras, o processo de concentração de mercado foi intensificado. Entre as operações de concentração mais relevantes do período estão: a aquisição da *Anhanguera* pela *Kroton*, em 2014, criando o maior grupo educacional do mundo em valor de mercado; a aquisição da *UniSEB* pela *Estácio*, em 2013, consolidando sua posição como segundo maior grupo educacional do país; e, por fim, a aquisição da *Universidade Norte do Paraná (UNOPAR)* pela *Kroton*, em 2011, operação que representou a entrada realmente definitiva deste grupo no mercado de educação a distância, conforme aponta André Sampaio Ferraz (2014, p. 113-115). A emergência dos principais *players* do mercado educacional brasileiro ocorreu neste contexto de intensa consolidação. A *Kroton Educacional*, oriunda de um curso pré-vestibular em Belo Horizonte, em 1966, transformou-se no maior grupo educacional do mundo após uma série de aquisições, culminando então na fusão com a *Anhanguera*, em 2014. A *Estácio Participações*, fundada em 1970 como uma faculdade no Rio de Janeiro, expandiu-se nacionalmente por aquisições e abertura de novos *campi*, consolidando-se, assim, como o segundo maior grupo educacional do país.

Outros grupos importantes incluem a *Ser Educacional*, a qual tem forte presença nas regiões Norte e Nordeste; a *UNIP/Objetivo*, um dos maiores grupos educacionais de capital fechado do país; e a *Laureate*, grupo internacional com presença significativa no Brasil por meio de instituições como a *Anhembi-Morumbi* e a *FMU (Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas)*, conforme analisam Chaves (2010, p. 492-493) e Silva Moreira (2023, p. 45-47).

As estratégias de crescimento adotadas pelos grupos educacionais incluem tanto o crescimento orgânico (abertura de novos *campi* e cursos) quanto o crescimento inorgânico (fusões e aquisições). Contudo, a estratégia predominante tem sido o crescimento via aquisições, a qual permite expansão mais rápida e obtenção imediata de economias de escala.

Ademais, os grupos têm investido fortemente na expansão do *Ensino a Distância* (EaD), modalidade que permite atender muito mais alunos com custos operacionais bem mais baixos. Outra estratégia significativa tem sido a padronização dos currículos e dos materiais didáticos, os quais permitem tanto ganhos de escala quanto reduções de custos. Por fim, os grandes grupos educacionais têm buscado variar as suas fontes de receita, oferecendo serviços complementares como cursos livres, pós-graduação *lato sensu* e até preparatórios para concursos públicos, conforme documenta Pereira (2017, p. 112-115).

I. Concentração de mercado e seus efeitos

A concentração de mercado no setor educacional superior brasileiro alcançou níveis significativos após o intenso processo de fusões e aquisições. De acordo com dados do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) (2016, p. 34-35), em 2016, os 12 maiores grupos empresariais educacionais do país detinham, aproximadamente 40% do total de matrículas em cursos de graduação presenciais e a distância no setor privado. A *Kroton*, maior grupo do setor, respondia sozinha por cerca de 15% do total de matrículas, seguida pela *Estácio* com aproximadamente 7%.

Esta concentração é ainda mais acentuada quando analisada por segmentos específicos: no ensino a distância (EaD), por exemplo, a Kroton detinha cerca de 35% do mercado em 2016 (INEP, 2016, p. 36). A operação de aquisição da Estácio pela Kroton, se aprovada, criaria um conglomerado com participação de mercado superior a 20% no ensino presencial e próxima a 50% no ensino a distância (EaD), configurando uma situação de dominância de mercado sem precedentes o setor educacional privado brasileiro.

A distribuição geográfica da concentração demonstra padrões ainda mais significativos. Nas regiões Sul e Sudeste, caracterizadas pelo desenvolvimento econômico e mais concorrência, a concentração tende a ser menor, embora significativa. No Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por outro lado, a concentração é mais acentuada, com os grandes grupos detendo participações de mercado ainda maiores em diversos municípios. Esta distribuição bastante desigual reflete tanto estratégias empresariais de expansão quanto características socioeconômicas regionais. Em muitas cidades do interior, especialmente nas regiões menos desenvolvidas, um único grupo educacional pode deter virtualmente o monopólio da oferta de educação superior, configurando uma

situação de dependência que levanta preocupações tanto do ponto de vista concorrencial quanto educacional, como analisa Bielschowsky (2020, p. 250-252).

Considerações finais:

A concentração de mercado produz impactos na diversidade de ofertas educacionais. Leher (2018, p. 130-132) observa que a lógica financeira que orienta os grandes conglomerados educacionais tende a privilegiar a padronização curricular, a redução de custos via precarização do trabalho docente e a expansão do EaD como estratégia dominante de maximização de lucros. Esta lógica pode comprometer a diversidade pedagógica, a autonomia acadêmica e a capacidade de adaptação às realidades locais, além de gerar desemprego de professores.

Estudos empíricos sugerem uma correlação negativa entre concentração de mercado e qualidade educacional: segundo Bielschowsky (2020, p. 254), em 2018, 49,1% dos alunos dos 10 grandes grupos educacionais estavam em cursos com conceito Enade insuficiente (1 ou 2), comparado a 35,8% nas demais instituições privadas e só 15,8% nas públicas. Estas evidências sugerem que a concentração no setor educacional está associada a uma deterioração da qualidade do ensino, contradizendo a narrativa dominante que justifica a aprovação de atos de concentração com base em supostos ganhos de eficiência.

A distribuição geográfica da concentração demonstra padrões significativos. Nas regiões Sul e Sudeste, caracterizadas por maior desenvolvimento econômico e maior concorrência, a concentração tende a ser menor, embora ainda significativa. Nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por outro lado, a concentração é mais acentuada, com os grandes grupos detendo participações de mercado ainda maiores em diversos municípios.

Esta distribuição desigual reflete tanto estratégias empresariais de expansão quanto características socioeconômicas regionais. Em muitas cidades do interior, em especial nas regiões menos desenvolvidas, um grupo educacional pode deter virtualmente o monopólio da oferta de educação superior, configurando uma dependência que levanta preocupações tanto do ponto de vista concorrencial quanto educacional (BIELSCHOWSKY, 2020).

O estudo demonstrou como a financeirização do setor educacional, impulsionada pela abertura de capital das principais instituições e por políticas públicas como FIES e PROUNI, criou condições para uma intensa concentração de mercado. Ao mesmo tempo,

revelou como esta concentração pode ser questionada e limitada por meio da mobilização de rationalidades alternativas dentro do próprio aparato regulatório. O caso analisado evidencia que, mesmo em um setor altamente mercantilizado, valores constitucionais e preocupações com a função social da educação podem emergir como contraponto à lógica puramente econômica. As implicações políticas e sociais desta análise são significativas para debates contemporâneos sobre regulação econômica, políticas educacionais e o papel do Estado na proteção de direitos sociais em contextos neoliberais.

Mesmo com a promulgação da lei 12.529/2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC e afirma defender os interesses dos consumidores e reprimir os abusos do “poder econômico” em nome da coletividade. E a Constituição Federal que no artigo 192 determina que o “sistema financeiro nacional” se estrutura para “promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade” mesmo que tenha que dispor “sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram”. O que vemos na prática é uma biopolítica neoliberal que impera o *fazer viver* para os empresários e seus acionistas, e o *deixar morrer* para os trabalhadores e consumidores aumentando cada vez mais a precarização do trabalho, o desemprego e o endividamento da população.

A economista Leda Paulani (2017) ressalta a importância de reverter a financeirização das políticas sociais (saúde e educação) para que as empresas se libertem da "servidão financeira". Essa mudança permitiria que elas priorizassem o interesse público, oferecendo serviços de qualidade, a preços acessíveis e em conformidade com as leis trabalhistas, em vez de servir aos interesses do mercado financeiro.

Nossa análise sugere que a financeirização do setor educacional, catalisada pela abertura de capital das instituições e impulsionada por políticas públicas de financiamento estudantil, como o FIES e o PROUNI, criou um ambiente propício para a intensa concentração de mercado. A confluência desses fatores resultou em uma reconfiguração do cenário educacional, com a consolidação de grandes conglomerados e a consequente diminuição da competitividade.

Referências bibliográficas:

BIELSCHOWSKY, Carlos Eduardo. Tendências de precarização do ensino superior privado no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Brasília, v. 36, n. 1, p. 241-271, 2020. DOI: <https://doi.org/10.21573/vol36n12020.99946>.

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Departamento de Estudos Econômicos. **Atos de concentração no mercado de prestação de serviços do ensino superior**. Cadernos do Cade. Brasília: CADE, 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2015**. Brasília, DF: INEP, 2016.

BRASIL. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1 dez. 2011.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do Ensino Superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 111, p. 481-500, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000200010>.

FERRAZ, André Sampaio. As abordagens teóricas sobre atos de concentração das Escolas de Harvard e de Chicago. **Revista de Defesa da Concorrência**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 5-29, nov. 2014.

LEHER, Roberto. **Universidade e heteronomia cultural no capitalismo dependente: um estudo a partir de Florestan Fernandes**. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

PAULANI, Leda Maria. Não há saída sem a reversão da financeirização. **Estudos Avançados**, v. 31, n. 89, p. 29-35, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/pqydpk3mqyq3bycvntqpyvd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jan. 2025.

PEREIRA, Tarcísio Luiz. **Monopolização do Ensino Superior privado no Brasil por meio de processos de fusões e aquisições: o Grupo UNIESP em questão**. 2017. 226 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2017.

SILVA MOREIRA, Maria Carolina da. **Análise dos atos de concentração no setor de ensino superior privado brasileiro no período de 2012 a 2022. 2023**. 58 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.